



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 003/2021

Cajamar/SP, 23 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,

Tem a presente por finalidade encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, cujo teor versa sobre: **"ALTERA DENOMINAÇÃO DO PARQUE DE QUE TRATA A LEI Nº 1.835, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020"**.

A propositura que ora é submetida a essa Casa de Leis, tem por objetivo **alterar a denominação do "Parque Cajamar Feliz Manoel Augusto Cruz"** de que trata a **Lei nº 1.835, de 27 de outubro de 2020**, para **"Parque Manoel Augusto Cruz"**, apenas, para suprimir a frase "Cajamar Feliz", vez que equivocadamente ao enviarmos o projeto de lei que deu origem a lei em comento, deixamos constar a identificação do programa de trabalho.

Dessa forma, buscando regularizar a denominação do logradouro é que submetemos o Projeto de Lei supracitado para que a Lei nº 1.835, de 27 de outubro de 2020, passe a vigorar identificando o "PARQUE" localizado no Distrito de Jordanésia, como "Parque Manoel Augusto Cruz".

Diante do exposto, face à importância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que deliberem, sobre o projeto em tela, em regime de urgência, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Na certeza de podermos contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevemo-nos, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR -SP.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROCOLO
325/2021

DATA
24/02/2021

USUÁRIO
martha



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº **21**

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.021

"ALTERA DENOMINAÇÃO DO PARQUE DE QUE TRATA A LEI Nº 1.835, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020"

Art. 1º Fica alterada a denominação do "PARQUE CAJAMAR FELIZ MANOEL AUGUSTO CRUZ" de que trata a Lei nº 1.835, de 27 de outubro de 2.020, para "PARQUE MANOEL AUGUSTO CRUZ".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de fevereiro de 2.021

DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 10/ março 2021
Despacho: Encaminhar a Cópia
p/ Comissões e Vereadores.
Paulo Anderson Rodrigues
Presidente